

PORTARIA Nº 981 – 23/04/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e conforme o eProtocolo nº 20.961.178-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o fiscal do Acordo de Cooperação que formalizou a parceria com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Universidade Estadual de Londrina - FAUEL para a execução do Curso de Especialização em **Mba em Gestão de Marketing e Mídias Digitais Turma 2024**.

Art. 2º Fica designado, enquanto **fiscal do instrumento jurídico** descrito no Art. 1º, o servidor **Cássio Chia Jang Tsay**, com as seguintes atribuições:

- I - Apropriar-se das cláusulas avençadas no instrumento jurídico e do conteúdo do Plano de Trabalho, identificando as atribuições das partes para a adequada execução do objeto da parceria;
- II - Solicitar auxílio das instâncias competentes desta Universidade sempre que surgirem dúvidas que comprometam a adequada fiscalização da parceria;
- III - Acompanhar o cumprimento do objeto do instrumento jurídico quantitativamente e/ou qualitativamente;
- IV - Acompanhar a observância dos prazos e metas estabelecidos para a execução da parceria;
- V - Acompanhar se os repasses financeiros estão sendo realizados em observância com o disposto no instrumento jurídico e no plano de trabalho, comunicando, em caso de discordâncias, o gestor do projeto;
- VI - Solicitar à FAUEL e ao Coordenador do instrumento jurídico, em qualquer tempo, os documentos que entender necessários para o cumprimento de suas atribuições;
- VII - Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria e de sua fiscalização, e solicitar à Coordenação e à FAUEL o restrito cumprimento do disposto no instrumento jurídico;

PORTARIA Nº 981 – 23/04/2025

- VIII - Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades verificadas, no instrumento jurídico e/ou plano de trabalho;
- IX - Ao final da execução do objeto, tomar ciência do teor da prestação de contas apresentadas pela FAUEL, destacando eventuais divergências;
- X - Informar ao Gestor do instrumento jurídico sobre a necessidade de designação de novo Fiscal.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no inciso VII, o fiscal deverá utilizar o formulário constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria e eventuais alterações em seu conteúdo serão anexadas ao processo eProtocolo nº 20.961.178-3.

(assinatura eletrônica)
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

Documento: **Portaria981202520.961.1783.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro (XXX.949.999-XX)** em 24/04/2025 15:36 Local: UEL/GR.

Inserido ao protocolo **20.961.178-3** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 23/04/2025 09:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b7481ae01085c266f900290f064cec3.